

DECRETO FUNDACIONAL Nº 108/2023

“Homologa Procedimento Licitatório e dá outras providências”.

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES, professora Ma. Juliene Rezende Cunha, brasileira, legitimada para o cargo através do Decreto Municipal nº 251 de 1º de fevereiro de 2021, no uso das atribuições legais em vigor:

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza conservação na unidade da UNIFIMES localizada no município de Trindade para atender as necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, conservação predial, utilizando na execução dos serviços, mão-de-obra especializada e equipamentos/ferramental, de limpeza industrial, que visam garantir a produtividade e a qualidade do serviço prestado, mediante planejamento das atividades, bem como utilização de saneantes domissanitários, da linha profissional, necessários à execução dos serviços;

CONSIDERANDO a necessária urgência que o caso requer;

CONSIDERANDO que o processo licitatório em epígrafe transcorreu de forma regular, pois obedeceu ao princípio da ampla publicidade por meio editalício, bem ainda que os preços ofertados se portaram em consonância aos praticados no mercado, conforme aferido por meio de pesquisa prévia que dos autos constam, realizada pelo Departamento de Compras da Instituição;

CONSIDERANDO a recomendação exarada pela Comissão de Licitação, Assessoria Jurídica e Controle Interno;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, o objeto do **EDITAL DE PREGÃO nº 002/2023 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza conservação na unidade da UNIFIMES localizada no município de Trindade para atender as necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás em 09 de janeiro de 2023, bem como no jornal Diário do Estado, na edição do dia 09 de janeiro de 2023, com abertura iniciada no dia 31 de janeiro de 2023, às 08h15 min, nos termos e na forma das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e modificações posteriores, ficando homologado o objeto e a empresa:

- 1. FORGUS SISTEMAS ELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.807.786/0001-23, com o item 1 no valor de R\$ 358.550,0004 (trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais);**

Parágrafo único. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional

Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e serão acobertadas com recursos da FIMES, para todos os fins de mister.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DA FIMES, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (17/02/2023).


JULIENE REZENDE CUNHA

Diretora Geral da FIMES

Fundação Integrada Municipal
de Ensino Superior

CERTIDÃO

CERTIFICO que este documento foi publicado
no "Placard" FIMES, nesta data.

Mineiros 17/02/2023

Fundação Integrada Municipal
de Ensino Superior

CERTIDÃO

CERTIFICO que este documento foi publicado
na internet, no site da FIMES: www.unifimes.edu.br, nesta data

Mineiros 17/02/2023